



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (“ME”)

ENTRE:

THE GOVERNORS OF THE UNIVERSITY OF CALGARY (“UCalgary”),

uma instituição com sede em Calgary, Alberta, Canadá,

de acordo com a *Lei de Aprendizado Pós-Secundário (Post-secondary Learning Act - Alberta)*

-e-

FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA (a “UFSM”),

uma instituição com sede Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brazil.

As partes acima citadas (as “Partes”) desejam explorar as possibilidades de colaboração que podem incluir a administração de intercâmbios de estudantes e membros das faculdades entre as partes, promovendo o avanço educacional, pesquisa e serviços, e o fortalecimento da cooperação amigável entre as duas partes. Este Memorando de Entendimento (MOU) é celebrado entre a Faculdade de Medicina da Universidade de Calgary e o Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da Universidade Federal de Santa Maria. As Partes estão satisfeitas em afirmar a sua mútua intenção de explorar as oportunidades para colaboração, como se segue:

1. Objetivo e Âmbito

O objetivo geral deste ME é facilitar mutuamente a cooperação benéfica acadêmica e de pesquisa entre as Partes, as quais podem incluir um ou mais dos seguintes:

- (a) Atividades conjuntas educacionais e de pesquisa, incluindo pedidos de fundos para promover estas atividades;
- (b) Intercâmbio de acadêmicos visitantes com o objetivo de conduzir pesquisa;

37 1





- (c) Intercâmbio de trabalhos acadêmicos;
- (d) Intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação;
- (e) Intercâmbio de funcionários;
- (f) Programas de curta duração;
- (g) Fornecimento de programas de estudos linguísticos.

2. Acordos Definitivos

As Partes poderão em uma data posterior assinar um acordo definitivo sob os termos deste ME para definir a natureza, extensão e termos da colaboração proposta.

3. Validade

Este ME e qualquer atividade ou gastos relacionados realizados por qualquer uma das Partes, não pretende nem cria nenhum direito, privilégio, benefícios ou obrigações, substantivo ou processual, executável pela lei ou tribunais, por qualquer uma das Partes (ou seus escritórios, funcionários ou agentes) em detrimento da outra Parte (ou seus escritórios, funcionários ou agentes).

4. Finanças

As Partes poderão entrar em acordos definitivos em uma data posterior para definir os acordos financeiros. Este ME não constitui um compromisso ou obrigação financeira por nenhuma das Partes.

5. Propriedade Intelectual

Antes de começar qualquer atividade colaborativa, cada uma das Partes informará aos participantes as políticas aplicáveis relacionadas à propriedade intelectual criada pelos participantes. Os participantes deverão confirmar por escrito o entendimento e concordância dessas políticas. Se as políticas aplicáveis das Partes estiverem em conflito, ou através de pedido de qualquer uma das Partes, as Partes e os participantes poderão assinar um acordo diferente com relação aos direitos de propriedade intelectual das Partes e dos participantes.

3

2





6. Rescisão e Renovação do ME

Este ME deverá começar a partir da data da última assinatura e durará por um período de cinco anos. Antes da data de expiração deste ME, as Partes poderão concordar mutuamente em renovar este ME por um período adicional de cinco anos consecutivos. Qualquer uma das Partes poderá rescindir este ME ao comunicar a outra Parte com uma notificação prévia por escrito de seis meses.

No caso de uma rescisão antecipada deste ME, as Partes cumprirão todos os compromissos com qualquer trabalho em progresso. Nem o vencimento nem a rescisão deste ME deverá afetar outros acordos existentes entre as Partes; qualquer acordo existente que possa ter sido assinado pelas Partes deverá ser completado de acordo com os respectivos termos e condições.

7. Coordenadores Administrativos

Cada Parte designará um indivíduo que servirá como coordenador administrativo deste ME. Os coordenadores administrativos serão responsáveis pela coordenação específica dos pedidos, assegurando que todas as aprovações necessárias sejam estabelecidas, e pelo preparo e distribuição de relatórios sobre o progresso deste ME.

Na UCalgary, a coordenação deverá ser feita pela UCalgary International:

Endereço para Correspondência e Entregas:

The University of Calgary International

MacKimmie Block 301

2500 University Drive NW

Calgary, Alberta, Canada T2N 1N4

Tel: 1 (403) 220 7702

Fax: 1 (403) 289 0171

E-mail: uci@ucalgary.ca

Website: www.ucalgary.ca/uci

3





Na UFSM, a coordenação deverá ser feita por:

Endereço para Correspondência e Entregas:

Cidade Universitária "Prof. Mariano da Rocha Filho",
Camobi, Av. Roraima, nº 1000,
Reitoria, Gabinete do Reitor – 5º Andar
CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul, BRASIL

Phone: 55 (55) 3220-8101

E-mail: gabinetereitor@ufsm.br

Website: <http://site.ufsm.br>

8. Resolução de Litígios e Jurisdição Competente

As Partes se comprometem a resolver qualquer litígio decorrente deste ME por soluções mutuamente acordadas. Se as Partes não conseguirem resolver os litígios entre elas, o assunto pode ser mediado por um mediador independente acordado por ambas as Partes. Este ME deve ser regido e interpretado de acordo com as leis da Província de Alberta.

9. ME em Contrapartidas

Este ME pode ser executado em uma ou mais vias originais ou via de igual teor por fax, cada uma delas quando executadas e todas elas juntas devem constituir um único ME. Se este ME for também executado em uma ou mais traduções adicionais, a versão em inglês deverá reger em caso de discrepância entre as traduções.






EM TESTEMUNHO DO QUE, os representantes autorizados das Partes executam este ME nas datas indicadas abaixo.

OS DIRETORES DA UNIVERSIDADE DE CALGARY

FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA

Por: 
Dra. Dru Marshall
Pro-Reitor e Vice-Presidente (Acadêmico)

Per: 
Dr. Paulo Afonso Burmann
President of Federal University of Santa Maria

Dru Marshall
Date: Provost & Vice-President Academic

Date: 10/10/2017

OCT 11 2017



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING ("MOU")

BETWEEN:

THE GOVERNORS OF THE UNIVERSITY OF CALGARY ("UCalgary"),
a corporation with offices in Calgary, Alberta, Canada,
continued pursuant to the *Post-secondary Learning Act* (Alberta)

-and-

FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA (the "UFSM"),
a corporation with offices in Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brazil.

The above named parties (the "**Parties**") wish to explore possibilities for collaboration which may include administering exchanges of students and faculty between and among these Parties, promoting the advancement of education, research, and services, and strengthening friendly cooperation between the Parties. This Memorandum of Understanding (MOU) is between the Cumming School of Medicine at UCalgary and Department of Preventive Veterinary Medicine of the Faculty of Veterinary Medicine at UFSM. The Parties are pleased to affirm their mutual intention to explore opportunities for collaboration as follows:

1. Purpose and Scope

The general purpose of this MOU is to facilitate mutually beneficial academic and research cooperation between the Parties which may include one or more of the following:

- (a) Joint educational and research activities, including applications for funding to promote these activities;
- (b) Exchange of visiting scholars for the purpose of conducting research;
- (c) Exchange of scholarly work;
- (d) Exchange of undergraduate and graduate students;
- (e) Exchange of staff;
- (f) Short Programs;
- (g) Provision of programs of language studies.

2. Definitive Agreements

The Parties may at a later date enter into definitive agreements under the terms of this MOU to define the nature, extent and terms of the proposed collaboration.

37 1





3. Enforceability

This MOU and any related activities or expenditures by either Party are not intended to and do not create any rights, privileges, benefits or obligations, substantive or procedural, enforceable at law or equity, by either Party (or its officers, employees or agents) against the other Party (or its officers, employees or agents).

4. Finances

The Parties may enter into definitive agreements at a later date to make financial arrangements. This MOU does not constitute a financial commitment or obligation by either Party.

5. Intellectual Property

Prior to commencing any collaborative activity, each of the Parties will inform participants of any applicable policies relating to intellectual property created by the participants. The participants shall confirm in writing their understanding and agreement with these policies. If the applicable policies of the Parties conflict, or at the request of either Party, the Parties and the participants may enter into a different agreement addressing the intellectual property rights of the Parties and participants.

6. MOU Renewal and Termination

This MOU shall commence as of the date of the last signature and continue for a period of 5 years. Prior to the expiry of this MOU, the Parties may mutually agree to renew this MOU for additional consecutive periods of 5 years. Either Party may terminate this MOU by giving the other Party 6 months' prior written notice.

In the event of early termination of this MOU, the Parties will honour all commitments to any work in progress. Neither expiry nor early termination of this MOU shall affect other existing agreements between the Parties; any existing agreements that may have been entered into by the Parties shall be completed in accordance with their respective terms and conditions.

7. Administrative Coordinators

Each Party will designate an individual who will serve as the administrative coordinator for this MOU. The administrative coordinators will be responsible for coordinating specific requests, ensuring that all necessary approvals are in place, preparing and distributing reports on the progress of this MOU.

32





At UCalgary, coordination shall be done by UCalgary International:

Courier and Mailing Address:
The University of Calgary International
MacKimmie Block 301
2500 University Drive NW
Calgary, Alberta, Canada T2N 1N4

Phone: 1 (403) 220 7702
Fax: 1 (403) 289 0171
Email: uci@ucalgary.ca
Website: www.ucalgary.ca/uci

At the UFSM, coordination shall be done by:

Courier and Mailing Address:
Cidade Universitária "Prof. Mariano da Rocha Filho",
Camobi, Av. Roraima, nº 1000,
Reitoria, Gabinete do Reitor – 5º Andar
CEP: 97105-900, Santa Maria, Rio Grande do Sul, BRASIL

Phone: 55 (55) 3220-8101
E-mail: gabinetereitor@ufsm.br
Website: <http://site.ufsm.br>

8. Dispute Resolution and Governing Jurisdiction

The Parties commit to resolve any dispute arising under this MOU by mutually agreed upon resolutions. If the Parties are unable to resolve the dispute among themselves, the matter may be referred to an independent mediator as agreed upon by both Parties. This MOU shall be governed by and construed in accordance with the laws of the Province of Alberta.

9. MOU in Counterparts

This MOU may be executed in one or more original or facsimile counterparts, each of which when so executed and all of which together shall constitute one and the same MOU. If this MOU is also being executed in one or more additional translations, the English version shall govern to the extent of any inconsistency among the translations.

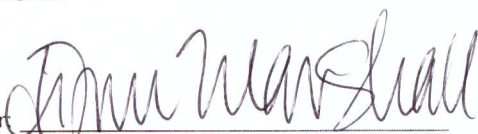
37₃





IN WITNESS WHEREOF the authorized representatives of the Parties have executed this MOU on the dates indicated below.

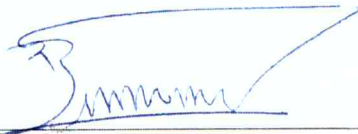
THE GOVERNORS OF THE UNIVERSITY OF CALGARY

Per: 
Dr. Dru Marshall
Provost and Vice-President (Academic)

Date: Dr. Marshall
Provost and Vice-President Academic

Oct 11 2017

FEDERAL UNIVERSITY OF SANTA MARIA

Per: 
Dr. Paulo Afonso Burmann
President of Federal University of Santa Maria

Date: 10/10/2017

